



Bariri, 30 de outubro de 2019.

OBJETO DELIBERAÇÃO

MENSAGEM

Nº 57/2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

As Comissões, a Justiça Redool
Firmino Quonstante

SALA SESSÕES 30 / 10 / 2019

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe referido Projeto de Lei Complementar sobre atualização monetária dos valores venais dos imóveis deste Município, para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Importante frisar que a correção será apenas sobre o índice inflacionário, do INPC do IBGE.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Bariri

30 OUT. 2019

PROTOCOLO
Nº 634

A Sua Excelência o Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI – SP

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - CEP: 17.250-000

CNPJ: 46.181.376/0001-40 - www.bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200



= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019 =
de 30 de outubro de 2019.

Dispõe sobre atualização monetária da Tabela II, anexo II, do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Os valores constantes da Tabela II, anexo II, do Código Tributário do Município, Lei nº 2.281/91, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis, deverão ter seus valores de 31/12/2019, reajustados pelo índice INPC do IBGE, do período de 01/12/2018 à 30/11/2019, para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido o mesmo índice para correção monetária dos valores inscritos em Dívida Ativa.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 30 de outubro de 2019.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal